Secretaria, na mesma data
O Sec. [illegible]

Lei nº 600, de 27 de Novembro de 1957.

Abre crédito especial para pagamento.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto o crédito especial de cr$ 17.125,00 para pagamento de juros devidos s/os títulos de cr$ 24.311,00 e cr$ 321.938,70, vencidos, a favôr da Eletroferragens S/A, de Belo Horizonte, de responsabilidade desta Prefeitura.

Art 2º - Os títulos a que se refere o art 1º, decorrem da aquisição de material que se destinou á instalação elétrica da Vila de Planura, dêste Município.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de Novembro de 1957.

João Carlos Ribeiro
Fernando Caldeira
Secretário

Registrada e publicada

nesta Secretaria na mesma data.
Dou fé., [illegible]

Lei nº 601, de 27 de novembro de 1957.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr$ 168.200,70 destinado ao pagamento da 3ª prestação, inclusive juros, da amortização do empréstimo de cr$ 500.000,00, contraido na Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, em 28 de setembro de 1950, para a instalação do novo serviço de fôrça e luz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de novembro de 1957.

João Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
Dou fé., [illegible]

Lei nº 602, de 27 de novembro de 1957